



FUNDAÇÃO NACIONAL DOS POVOS INDÍGENAS
Rua dos Mamoeiros, nº 25 - Residencial Portal dos Montes - Bairro Taperapuan, Porto Seguro/BA, CEP 45810-000
Telefone: (73) 32882565 e Fax: @fax_unidade@ - <http://www.funai.gov.br>

TERMO ADITIVO

Processo nº 08067.000319/2018-18

Unidade Gestora: 194068

4º TERMO ADITIVO
DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO
DE SERVIÇOS Nº 203/2019, QUE
FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR
INTERMÉDIO
DA COORDENAÇÃO REGIONAL
SUL DA BAHIA E A ELLU
TERCEIRIZAÇÃO EIRELI.

A Coordenação Regional da Funai Sul da Bahia, com sede na Rua dos Mamoeiros nº25 – Bairro: Taperapuã, Orla Norte, na cidade de Porto Seguro - BA inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 00.059.311/0018-74 neste ato representado pelo Coordenador Regional, **GERDION SANTOS DO NASCIMENTO**, nomeado pela Portaria N.º 81, de 10 de abril de 2023, publicada no DOU nº 69, Seção 2, de 11 de abril de 2023, ocupante da CCE 1.10, no uso de suas atribuições legais, e de outro lado a **ELLU TERCEIRIZACAO EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 14.125.360/0001-24, estabelecida à Avenida ACM nº 3.244 - Sala 907 - Edf. Empresarial Thomé de Souza - Bairro: Pituba - cidade de Salvador/BA - CEP 41.820-902, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Senhor **Jose Vagner Souza da Silva**, brasileiro, Sócio - Proprietário, portador da Carteira de Identidade nº 11.531.777-57 - SSP/BA e do CPF nº 001.992.485-24, resolvem celebrar o presente Contrato, que será regido pela [Lei nº 8.666, 21 de junho de 1993](#), legislação correlata e pelo Edital e anexos do Pregão Eletrônico nº 03/2019, (Processo nº 08067.000319/2018-18), sob os termos e condições a seguir estabelecidos:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a **PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA** do Contrato nº 203/2019, celebrado entre esta Coordenação Regional do Sul da Bahia e a empresa Ellu Terceirização Eireli, firmado em 24/10/2019, pelo período de 03 meses, de 04 de novembro de 2023 a 04 de fevereiro de 2024.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO

2.1. Pelo presente Termo Aditivo o prazo de vigência do Contrato fica prorrogado por 03 (três) meses, de 04 de novembro de 2023 com encerramento em 04 de fevereiro de 2024, podendo ser prorrogado por interesse das partes até o limite de 60 (sessenta) meses, desde que haja autorização formal da autoridade competente e seja observado o disposto no Anexo IX da IN SEGES/MP n.º 05/2017,

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO

3.1. O valor mensal do presente aditivo é de R\$ 10.757,91 (dez mil setecentos e cinquenta e sete reais e noventa e um centavos), perfazendo o total de R\$ 32.273,73 (trinta e dois mil duzentos e setenta e três reais) para o período de 03 meses

4. CLÁUSULA QUARTA – DA DESPESA

4.1. A despesa com este termo aditivo é no valor de **R\$ 20.127,70 (vinte mil cento e vinte e sete reais e setenta centavos) para o presente exercício financeiro**, referente ao período de 04 de novembro de 2023 a 31 de dezembro de 2023, e de **R\$ 12.146,03 (doze mil cento e quarenta e seis reais e três centavos), para o exercício financeiro de 2024**, referente ao período de 01 de janeiro de 2024 a de fevereiro de 2024 que deverá ser alocado à Contratante, perfazendo o total de R\$ 32.273,73 (trinta e dois mil duzentos e setenta e três reais), na natureza de despesa 339037.01, Ação 2000 - Administração da Unidade serão alocadas a dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada a Contratante, na Lei Orçamentária anual, conforme Declaração de Previsão Orçamentária - DPO (5774278).

5. CLÁUSULA QUINTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

5.1. O presente termo aditivo decorre de autorização do art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/1993, na Lei nº 10.520/2002 e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078/1990 e normas e princípios gerais de contratos.

6. CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO

6.1. A CONTRATANTE providenciará a publicação deste Termo Aditivo na Imprensa Oficial até o 10º (décimo) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

7.1. Ficam ratificadas e inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato n.º 203/2019, que por este Termo Aditivo não foram alteradas e ou modificadas

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado no sistema eletrônico de informação sei.funai.gov.br e vai assinado eletronicamente pelos contraentes com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

Porto Seguro (BA), data da assinatura eletrônica.

Contratante
COORDENAÇÃO REGIONAL SUL DA BAHIA
Gerdion Santos do Nascimento
(assinatura eletrônica)

Contratada
ELLU TERCEIRIZACAO EIRELI
Jose Vagner Souza da Silva
(assinatura eletrônica)



Documento assinado eletronicamente por **Gerdion Santos do Nascimento, Coordenador(a) Regional**, em 23/10/2023, às 22:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Jose Vagner Souza da Silva, Usuário Externo**, em 27/10/2023, às 16:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site: http://sei.funai.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5853470** e o código CRC **77524EB2**.